

ATA DA 192ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS

Aos dezenove dias do mês de setembro do ano de dois mil e treze (19.09.2013), às dez horas e quinze minutos (10h15min), no plenário dos Colegiados, reuniu-se, para sua 192ª Sessão Extraordinária, o Conselho Superior do Ministério Público, sob a presidência da Dra. Vera Nilva Álvares Rocha Lira, Procuradora-Geral de Justiça. Constatou-se as presenças dos Excelentíssimos Senhores José Omar de Almeida Júnior e Marco Antonio Alves Bezerra, Membros. Registrou-se a ausência justificada do Dr. Clenan Renaut de Melo Pereira, Corregedor-Geral, por estar em atividade correicional. Verificada a existência de *quorum*, a Presidente declarou aberta a sessão, dando conhecimento da **pauta**, que consistiu em: 1) Referendar a Lista de Antiguidade dos Membros do Ministério Público do Estado do Tocantins e 2) Rever deliberação tomada na 139ª Sessão Ordinária a respeito de designações nas modalidades substituição cumulativa e sessões do Tribunal do Júri. De início, a Presidente indicou o Conselheiro Marco Antonio Alves Bezerra como Secretário *ad hoc*. Em seguida, passou-se à análise do **Ato 087/2013 - Lista de Antiguidade dos Membros do Ministério Público do Estado do Tocantins**. Com a palavra, o Secretário esclareceu que houve alteração na lista em razão das aposentadorias da Procuradora de Justiça Angélica Barbosa da Silva e do Promotor de Justiça Lucas Bernardes da Costa. Após considerações, a Lista de Antiguidade dos Membros do Ministério Público restou referendada à unanimidade. Em seguida, o Secretário esclareceu que o segundo item da pauta refere-se à deliberação tomada na 139ª Sessão Ordinária a respeito de designações nas modalidades substituição cumulativa e sessões do Tribunal do Júri, tendo em vista que alguns promotores justificaram a não inscrição nos Editais de Substituição por não poder suportar financeiramente o custo de deslocamento às Comarcas. Como sugestão, o Secretário Marco Antonio propôs a revogação do art. 24 da Resolução CSMP nº. 004/2013, de forma que a questão das diárias entre pelo rol comum já previsto pelo Ato 121/2012, que regulamenta a concessão de diárias no âmbito do Ministério Público do Estado do Tocantins. Após amplo debate, a sugestão restou acolhida à

Conselho Superior do Ministério Público

unanimidade. Prosseguindo, a Presidente lembrou que no próximo dia 20 de setembro ocorrerá a eleição para membro do Conselho Superior do Ministério Público, eleito pelos promotores de justiça, e que há a necessidade de deliberar-se a respeito da obrigatoriedade do voto em relação aos membros que encontram-se em licenças, usufruto de férias e à disposição de outros órgãos. Debatida a matéria, o Conselho Superior deliberou, à unanimidade, que estão desobrigados de participar de todas as eleições no âmbito do Ministério Público Estadual os Membros que encontrem-se, na data da eleição, em período de licença, exceto se esta for para frequentar cursos de capacitação. Deliberou-se, ainda, que ficam obrigados a participar de eleições os Membros que estejam à disposição de outros órgãos e, conforme já deliberado na 188ª Sessão Extraordinária, ocorrida dia 04/02/2013, aqueles que encontrem-se no usufruto de férias, haja vista que todas eleições são realizadas de forma *online*. Nada mais havendo, deu-se por encerrada a presente sessão às dez horas e quarenta e cinco minutos (10h45min), do que, para constar, eu, _____, Marco Antonio Alves Bezerra lavrei a presente, que, após lida, aprovada e assinada, será encaminhada para publicação.

Vera Nilva Álvares Rocha Lira
Presidente

José Omar de Almeida Júnior
Membro

Marco Antonio Alves Bezerra
Secretário *ad hoc*